

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, II, alínea f, da Lei 14.133/2021.

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de :

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal...”

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio a ser ministrado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, para o quantitativo de até 300 pessoas, entre residentes e servidores devidamente credenciados na Instituição, divididos em 10 turmas com período de 3 dias cada, distribuídas nos três turnos de trabalho (manhã, tarde e noite).

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Para que possamos melhorar o nosso sistema de prevenção e combate a incêndio, solicitamos a contratação de uma empresa para realizar o Curso teórico e prático da brigada de incêndio. Esse treinamento visa capacitar servidores e residentes, em prevenção, combate a princípios de incêndios, resgate de vítimas e abandono de área em situações de emergência.

O curso de Brigada de Incêndio para atuação nas dependências desta fundação, visa, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente até a chegada do socorro especializado, momento em que poderão atuar no apoio.

Considerando o alinhamento ao Planejamento Estratégico da Instituição no que diz respeito ao objetivo estratégico “Valorizar o servidor como ser integral”.

Considerando que a FSCMPA tem por finalidades a assistência, o ensino e pesquisa e que diariamente ocorrem capacitações com foco em desenvolver competências, habilidades e atitudes nos servidores e residentes a partir da valorização humana, da educação permanente e de metodologias ativas de aprendizado;

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

Considerando a Instrução técnica 08 – Gerenciamento de risco e emergência, parte I – BRIGADA DE INCÊNDIO que estabelece medidas de prevenção contra incêndios nos ambientes de trabalho. Considerando a Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021 que, em consonância com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017, dispõe sobre a segurança contra incêndio e emergências no Estado, e estabelece regras para as atividades de fiscalização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de risco. Considerando o quantitativo de mais de 160 residentes médicos e 2700 servidores atuantes nas dependências da FSCMPA e o grande quantitativo de pacientes atendidos diariamente.

Considerando a Política de Gente e Gestão da FSCMPA que prevê, dentre outras diretrizes, a formação permanente dos servidores e residentes no que tange ao seu desenvolvimento e prevenção de catástrofes.

Justifica-se a aquisição do referido curso, tendo em vista que o mesmo é diretriz fundamental para a FSCMPA, além de atender as exigências de creditações internacionais.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

O referido curso será ministrado pela empresa Norte Proteção, que possui ampla experiência no desenvolvimento de treinamento em Brigada de Incêndio. A referida contratada já prestou este tipo de treinamento para a FSCMPA, nos anos de 2018, 2019 e 2020, estando devidamente credenciada no Centro de Atividades Técnicas – CAT do CBM-PA nos seguintes protocolos de brigada: 531944 e 52761;

Constitui-se como capacitação singular, uma vez que seu planejamento pedagógico está alinhado ao que preconiza as diretrizes da FSCMPA, bem como as instruções vigentes no Corpo de Bombeiros, além de atender as demandas de horários dos residentes e servidores da FSCMPA, quais seja, manhã, tarde e noite;

Depreende-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de treinamento teórico e prático do Curso de Brigada de Incêndio para 300 servidores e residentes desta FSCMPA, dividido em 10 turmas de 30 participantes, com emissão de certificados.	01

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

Especificação detalhada:

O Curso para o treinamento para formação de brigadistas de incêndio, conforme legislação vigente, proporcionando aos colaboradores da FSCMPA conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros e desenvolver equipe com padrões de liderança para que possam atuar de maneira estratégica, serão realizadas turmas em horários, manhã, tarde e noite.

Tendo como conteúdo programático: Brigada e brigadista de incêndio, teoria do fogo, propagação do fogo, classes de incêndio, métodos de extinção do fogo, agentes extintores, uso da rede de hidrantes, práticas de combate ao fogo, equipamentos de alarme e detecção, técnicas de abandono de área, técnicas de RCP, tipos de fraturas e ferimentos e tipos de queimaduras.

A empresa deverá contar com profissionais habilitados para desenvolver treinamentos práticos e teóricos na área de combate a incêndio e entregar os certificados a FSCMPA após a realização dos treinamentos.

O curso acontecerá nas dependências da FSCMPA;

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização do objeto ficará sob a responsabilidade do servidor Lilian Rosa Saraiva Miranda, ID FUNCIONAL: 54193892/2 lotado na Gerência de Saúde do Trabalhador - GSAT

A fiscalização será exercida no interesse do FSCMPA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público;

Após o encerramento do treinamento, deverá ser comprovada a realização da capacitação pelos profissionais, por meio de frequência emitida pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDP e certificados entregues pela contratada, a serem encartados neste procedimento.

6. VALOR DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O valor da contratação é de R\$ 57.000,00, contemplando até 300 vagas no curso;

O pagamento será realizado após a conclusão das turmas dentro do planejamento mensal, dividindo-se em três parcelas de igual valor. A Contratada emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços devidamente discriminada para fins de pagamento dos serviços prestados.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

Nos documentos de cobrança devem constar, quando aplicáveis, as alíquotas de retenção de IR, CSLL, COFINS e PIS, bem como o valor líquido a ser pago descontadas as retenções, conforme Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.

7. CONTRATADO

Trata-se de curso realizado pela empresa NORTE PROTEÇÃO, CNPJ: 17.946.404/0001-75, inscrição estadual: 15.410.994-0, inscrição municipal: 22.42.68-8, credenciada no Centro de Atividades Técnicas – CAT do CBM-PA nos seguintes protocolos de brigada: 531944 e 527601.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

Belém (PA), 10 de outubro de 2023

Victor Matheus Silva Maués
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/FSCMPA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2267155

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Victor Matheus Silva Maués, **CPF:** ***.508.762-**

Em: 16/10/2023 13:48:40

Aut. Assinatura: d08865cbbd8005e006858430a4847b2b3fc7b1d113b83c88b61841b6514bef62



Identificador de autenticação: 62443d70-f43a-4d1f-8314-366ce2c9fe20

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>